

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: JONATHAN AMORIM CARVALHO - Data: 03/05/2022 - Hora: 08:31

Data do Pedido: 03/05/2022

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1593 - [NEES] PENSANDO SUA CARREIRA PROFISSIONAL
Comprador: JONATHAN AMORIM CARVALHO
Coordenador: ALAN PEDRO DA SILVA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1593 - [NEES]PENSANDO SUA CARREIRA PROFISSIONAL, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
APARELHO TELEFÔNICO [celular]	SMARTPHONE	UNIDADE	3,00
Detalhe do Material/Serviço:	SMARTPHONE ANDROID, 32GB DE ARMAZENAMENTO, 2GB MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR QUAD CORE, BATERIA DE 5000MAH, DUAL CHIP, CÂMERA TRASEIRA DUPLA DE 13MP 2MP, CAMERA FRONTAL DE 5MP, TELA INFINITA DE 6.5.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	FUNDEPES - AV MIN SALGADO FILHO, 78, MACEIÓ, PITANGUINHA, AL		
APARELHO TELEFÔNICO [celular]	SMARTPHONE	UNIDADE	2,00
Detalhe do Material/Serviço:	SMARTPHONE ANDROID, 16GB DE ARMAZENAMENTO, 1GB MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR QUAD CORE (1,3GHZ), DUAL CHIP, CÂMERA TRASEIRA DE 5MP, CAMERA FRONTAL DE 5MP, TELA INFINITA DE 5.5.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	FUNDEPES - AV MIN SALGADO FILHO, 78, MACEIÓ, PITANGUINHA, AL		
APARELHO TELEFÔNICO [celular]	SMARTPHONE	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	SMARTPHONE ANDROID, 128GB DE ARMAZENAMENTO, 6GB MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR OCTA CORE 2,0 GHZ, BATERIA DE 5000MAH, DUAL CHIP, CÂMERA TRASEIRA TRIPLA 48MP 8MP 2MP, CAMERA FRONTAL DE 16MP, TELA DE 6.7, BATERIA DE 5000 MAH, RESOLUÇÃO FHD (1080 X 2400).		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	FUNDEPES - AV MIN SALGADO FILHO, 78, MACEIÓ, PITANGUINHA, AL		
APARELHO TELEFÔNICO [celular]	SMARTPHONE	UNIDADE	3,00
Detalhe do Material/Serviço:	SMARTPHONE ANDROID, 128GB DE ARMAZENAMENTO, 4GB MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR OCTA-CORE (2,0 GHZ), DUAL CHIP, CÂMERA TRASEIRA DE 50MP 8MP 2MP, CAMERA FRONTAL DE 13MP, TELA GOLED DE 6.4"		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	FUNDEPES - AV MIN SALGADO FILHO, 78, MACEIÓ, PITANGUINHA, AL		

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.